

1 **ATA 2735ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezoito dias do mês de setembro do
2 ano de 2019, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima septcentésima trigésima quinta Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro
5 Hubert Alquéres. Compareceram os Antonio José Viera de Paiva Neto, Claudio Kassab,
6 Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz
7 Marinho Aidar Junior, Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira,
8 Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Kátia Cristina Stocco Smolle,
9 Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa
10 Storópoli, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini
11 Vargas Chede e Rose Neubauer. **01.** Colocada em discussão a Ata nº 2734 de 11/09/19
12 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificou a ausência dos Conselheiros Ana Teresa
13 Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Denys Munhoz Marsiglia,
14 Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
15 **PRESIDÊNCIA:** a) iniciou a Sessão com a cerimônia de posse do Senhor Edson
16 Hissatomi Kai, nomeado Conselheiro suplente, em recondução, por um mandato de dois
17 anos, pelo Decreto de 05 de setembro, publicado no dia 06 de setembro de 2019. Após
18 terem assinado o Termo de Investidura, o Senhor Presidente declarou o senhor Edson
19 Hissatomi Kai empossado em suas funções de Conselheiro. O Senhor Presidente falou da
20 alegria de tê-lo de volta ao Conselho e passou-lhe a palavra. O **Cons. Edson Hissatomi**
21 **Kai** assim se manifestou “ Bom dia Senhor Presidente, bom dia Senhora Vice-Presidente,
22 bom dia caros colegas e bom dia a todos! Estou aqui de volta, para surpresa geral. Na
23 última sessão de julho, me despedi desta respeitável Casa, onde tive a honra de participar
24 de várias sessões e o destino me trouxe de volta. É sempre uma honra enorme estar com
25 vocês e com todos os colaboradores deste Conselho. Serão mais dois anos e nesse
26 período pretendo contribuir da mesma forma como sempre fiz, com muito carinho, com a
27 mesma dedicação, só que agora com um pouco mais de experiência, o que me permitirá
28 fazer um trabalho ainda melhor. Agradeço a todos pela acolhida que é sempre motivo de
29 muita alegria para mim. Obrigado! A **Presidência** informou que, juntamente com o Cons.
30 Edson Hissatomi Kai, foi nomeado também o Cons. João Otávio Bastos Junqueira, que
31 deverá tomar posse na próxima semana. **04. Sorteio dos Processos:** Câmara de
32 Educação Superior – N.ºs 1238531/2019; 1927812/2018; 2162463/2019; 1586494/2018;
33 1031098/2018; 2037885/2018; 1054951/2019; 2062231/2018; 1125911/2019; 1927897/2018;
34 1144769/2019; 334265/2019; 1115044/2019; 2105806/2018; 1815545/2019; 1419911/2019;
35 1660713/2019; 763262/2018; 1201358/2018; 2161643/2018; 2039885/2018; Câmara de
36 Educação Básica N.ºs 1084704/2018; 899162/2019; e 1625625/2019. **05. PALAVRA ABERTA**
37 **AOS CONSELHEIROS:** Manifestaram-se os Conselheiros Mauro de Salles Aguiar,
38 Guiomar Namó de Mello, Francisco de Assis Carvalho Arten, Laura Laganá, Claudio
39 Mansur Salomão, Luis Carlos de Menezes e Kátia Cristina Stocco Smole. **05. MATÉRIA**
40 **DELEGADA:** **5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Processos n.ºs: 1351617/2019;
41 1357420/2019; 1351442/2019 ; 1351521/2019; 1714285/2019; 1714321/2019; 865920/2018;
42 919872/2018; 1420543/2019; 1711287/2019; 1885343/2019; 1945583/2019; 2063952/2018;
43 2148310/2019; 2161589/2019; 2161819/2019; 2162768/2019; 1246681/2018; 1505463/2019; e
44 1189581/2018. **5.2** Pareceres aprovados em 11/09/19 nos termos da Deliberação CEE 157/2017.
45 **Proc. 2070660/18 (Proc. CEE 04/2005) _ Instituto Monitor. Parecer 310/19 _** da Câmara de
46 Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá. Deliberação: 2.1 Diante do que dos autos
47 constam e nos termos da Deliberação CEE nº 97/10, autoriza-se a mudança de endereço do Polo
48 de Apoio Presencial do Instituto Monitor, sito à Rua Duque de Caxias, 1086 – Centro -
49 Campinas/SP, para o seguinte endereço: Rua Carolina Florence, nº 1377, Vila Nova –
50 Campinas/SP. 2.2 Mantém-se o estabelecido no Parecer CEE 297/17 que autorizou o
51 funcionamento dos Cursos de Técnico em Eletrotécnica, Automação Industrial, Mecatrônica e
52 Rede de Computadores, o qual estabeleceu que “as atividades práticas presenciais, que
53 requerem laboratórios físicos devidamente equipados, são obrigatórias e somente poderão ser
54 oferecidas na sede do Instituto Monitor localizado na Avenida Rangel Pestana, 1105, Brás, São
55 Paulo, SP, e jurisdiciona-se à Diretoria de Ensino Região Centro”. 2.3 Envie-se cópia deste
56 Parecer ao Instituto Monitor, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à

1 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 1513967/2019** _
2 Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santos. **Parecer 311/19** _ da Câmara de
3 Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
4 com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de
5 Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo
6 Santos, e toma-se conhecimento da nova turma em 2019. **Proc. 870967/2018 (Proc. CEE**
7 **364/2017)** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS “Dr. Antônio Guilherme de
8 Souza”. **Parecer 312/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de
9 Menezes. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a
10 alteração no Projeto do Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular, do
11 Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” e
12 toma-se conhecimento da nova turma em 2020. **Proc. 1514044/2019** _ Escola Superior de
13 Advocacia da OAB / Núcleo Mauá. **Parecer 313/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
14 pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
15 Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto e a nova denominação do Curso de
16 Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário – Material e Processual, anteriormente
17 denominado Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e
18 Processual, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mauá, e toma-se conhecimento da
19 nova turma em 2019/2020. **Proc. 1015295/2019** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.
20 **Parecer 314/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
21 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de
22 Especialização Lato Sensu em Administração Pública e Responsabilidade Jurídica, do Instituto
23 Municipal de Ensino Superior de Assis, com um mínimo de 40 e máximo de 100 vagas. 2.2 A
24 divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A Instituição
25 deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para
26 efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 776745/2019** _ Escola Paulista da Magistratura.
27 **Parecer 315/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
28 Deliberação: 2.1 Toma-se conhecimento de nova turma e alteração de professor do Curso de
29 Especialização em Direito Constitucional Aplicado, da Escola Paulista da Magistratura, no Núcleo
30 Regional de Bauru, com base na Deliberação CEE 147/2016. **Proc. 2155169/2018** _ Centro
31 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Indaiatuba. **Parecer 316/19** _ da
32 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro.
33 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
34 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento
35 de Sistemas, oferecido pela FATEC Indaiatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
36 Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á
37 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
38 Estado da Educação. **Proc. 2065150/2018 (Proc. CEE 685/2000)** _ Faculdade de Medicina de
39 Marília. **Parecer 317/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques
40 de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
41 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Enfermagem, da Faculdade
42 de Medicina de Marília, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados
43 no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3 Salienta-se a manutenção do
44 perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a formação generalista, para
45 atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa integração com o Sistema de
46 Saúde local. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio
47 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
48 **743608/2018 (Proc. CEE 601/2001)** _ USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
49 de São Carlos. **Parecer 318/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos
50 Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
51 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da
52 Computação, oferecido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos,
53 da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
54 reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste
55 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1144199/2018 (Proc. CEE 038/2014)** _
56 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiaí. **Parecer 319/19** _ da
57 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1
58 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
59 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, oferecido pela FATEC Jundiaí,

1 solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro
2 anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu
3 sem reconhecimento. 2.3 Recomenda-se um esforço maior no sentido de diagnosticar as razões
4 da elevada evasão, bem como a adoção de medidas corretivas necessárias. 2.4. A presente
5 Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a
6 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1213044/2018 (Proc.**
7 **CEE 513/2001)** _ UNESP / Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara. **Parecer**
8 **320/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
9 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
10 Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, oferecido pela Faculdade de
11 Ciências e Letras do Campus de Araraquara, solicitado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio
12 de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no
13 período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3. A presente Renovação do
14 Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste
15 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: Proc. 1570674/2019** _ Conselho
16 Estadual de Educação. A **Indicação CEE 184/19** _ da Comissão Especial, relatado pelos Cons^{as}
17 Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole foi aprovada por
18 unanimidade. Deliberação: Currículo Paulista - Recomendações, análise e revisão do material
19 didático do Programa SP Faz Escola – Área de Ciências da Natureza – 8º ano do Ensino
20 Fundamental. Os Conselheiros Luís Carlos de Menezes e Rosângela Aparecida Ferini Vargas
21 Chede declararam-se impedidos de votar. **Proc. 741802/2018 (Proc. CEE 297/2016)** _ Faculdade
22 Municipal Professor Franco Montoro / Mogi Guaçu. O **Parecer 321/19** _ da Câmara de Educação
23 Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita foi aprovado por unanimidade.
24 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
25 Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina, da Faculdade Municipal
26 Professor Franco Montoro / Mogi Guaçu, com sessenta vagas anuais, pelo prazo estabelecido no
27 art. 36 da referida Deliberação. 2.2 A Deliberação CEE nº 167/2019, Artigo 13 e Artigo 14, deverá
28 ser aplicada para os próximos atos regulatórios. 2.3 Considerando que a Instituição passa por
29 reestruturação para adequação diretiva e credenciamento Institucional, haverá visita de
30 Especialistas, conforme dispõe previsão no Artigo 14 da Deliberação CEE nº 167/2019, o pedido
31 deverá ser formulado pela própria Instituição no tempo previsto na citada Deliberação. 2.4 Junte-
32 se, em 15 dias, cópia firmada do Contrato de realização de Capacitação Docente e de
33 preceptores, citado às folhas 231, com o cronograma físico. 2.5 Junte-se o Edital de Processo
34 Seletivo docente. 2.6 Junte-se o Edital de Processo Seletivo discente. 2.7 A presente autorização
35 de funcionamento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
36 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2102859/2018 (Proc. CEE 617/2000)** _
37 Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. O **Parecer 322/19** _ da Câmara de
38 Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por
39 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
40 pedido de Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo
41 de cinco anos. 2.2 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
42 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
43 **571755/2019** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS. O **Parecer**
44 **323/19** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Denys Munhoz Marsiglia foi
45 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em
46 Desenvolvimento de Sistemas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –
47 CEETEPS, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE Nº 97/10 e 162/2018. 2.2
48 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. 2.3 Cópia do Plano de
49 Curso aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica
50 deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada,
51 sempre que solicitada. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Centro Estadual de Educação
52 Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
53 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. A Cons^a. Laura
54 Laganá declarou-se impedida de votar. **Proc. 647881/2019, 647104/2019 e 646969/2019** _ Centro
55 Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC. O **Parecer 324/19** _ da Câmara de Educação
56 Básica, relatado pelo Cons. Denys Munhoz Marsiglia foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
57 2.1 Defere-se o pedido de Credenciamento do Centro Educacional e Técnico de Catanduva –
58 CETEC, mantido pelo CETEC - Centro Educacional e Técnico SS LTDA, CNPJ: 02.639.633.0001-
59 70, com sede localizada à Rua Pastor José Dutra de Moraes, 335, CEP: 15808-305, Catanduva /

1 SP, para ministrar Educação a Distância, nos termos das Deliberações CEE Nº 97/10 e 162/2018,
2 pelo prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos em
3 Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD. 2.3 Aprova-se o
4 Plano de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD dos Cursos Técnicos em
5 Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD. 2.4 Ressalte-se
6 que nos termos do artigo 14, da Deliberação supra, a Diretoria de Ensino deverá publicar o ato
7 prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando
8 o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer
9 ao Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC, à DER Catanduva, à Coordenadoria
10 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula -
11 CITEM. **Proc. 788521/2018, 873971/2018, 916697/2018, 87388/2018 e 873968/2018** _ SOER –
12 Sociedade de Ensino Regional LTDA – Colégio SOER. O **Parecer 325/19** _ da Câmara de
13 Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti foi aprovado
14 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Fica sobrestado, cautelarmente, os processos de Autorização
15 de Cursos, do Colégio SOER, até que seja concluído o procedimento de Sindicância promovido
16 pela Coordenadoria Pedagógica - COPED, da SEDUC. 2.2 Suspende-se o recebimento de novas
17 matrículas no Colégio SOER, dos Cursos: Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino
18 Fundamental e Médio; Cursos Técnicos em Contabilidade, em Edificações, em Guia de Turismo,
19 em Segurança do Trabalho, e em Transações Imobiliárias, a partir da data da publicação deste
20 Parecer. 2.3 Remeta-se o Processo à Coordenadoria Pedagógica - COPED, para as devidas
21 providências quanto à instauração da Sindicância. 2.4 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao
22 Colégio SOER, à DER de Araçatuba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria
23 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 903106/2019** _ Colégio Técnico
24 Industrial de Guaratinguetá “Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim”- CTIG / UNESP. O **Parecer**
25 **326/19** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida
26 Marques Mariotti foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A vista do exposto e nos termos
27 deste Parecer, a possibilidade de Certificação do Ensino Médio, em Cursos Técnicos Integrados
28 ao Ensino Médio não é prevista pela Legislação vigente, Deliberação CEE No 162/2018 (Art.4o),
29 Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional No 9394/96 (Art.36-C – incluído pela Lei
30 No 11.741, de 2008) e Parecer CNE/CEB nº 11/2012. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
31 Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim”- CTIG /
32 UNESP; à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
33 Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 953015/2018** _ Colégio Integral Inaci. O **Parecer 327/19** _
34 da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Laura Laganá foi aprovado por
35 unanimidade. Deliberação: 2.1 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Administração,
36 na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE nºs 97/10 e 162/2018, e Indicação
37 CEE nº 169/2018, do Colégio Integral Inaci, localizado à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 2867,
38 Jardins, São Paulo. 2.2 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico
39 de Gestão e Negócios, pelo prazo de cinco anos a partir da data de publicação deste Parecer. 2.3
40 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da
41 Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual
42 esteja jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral
43 Inaci, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de
44 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. A Cons^a Rosângela Aparecida Ferini
45 Vargas Chede declarou-se impedida de votar. **Proc. 1035172/2019** _ Veridiana Tofic Granado
46 Silva. O **Parecer 328/19** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da
47 Silva Neto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Devolva-se o presente expediente à
48 escola, para que a mesma no exercício de sua autonomia realize o processo de avanço ou não do
49 aluno, nos termos deste Parecer. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à DER Santo André, à
50 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
51 Matrícula – CITEM. **Proc. 1503676/2018, 1503684/2018, 1503694/2018, 1503686/2018** _ Colégio
52 Nove de Julho. O **Parecer 329/19** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana
53 Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A vista
54 do exposto e nos termos deste Parecer, defere-se a solicitação feita pelo Colégio Nove de Julho,
55 para a criação de Polos de Apoio Presencial, nas Unidades Vila Prudente, Santo Amaro, Vila
56 Maria e Memorial, por atender às normas da Deliberação CEE Nº 97/10. 2.2 Nos termos do Art.14
57 da Del. supra, às DER’s Leste 5, Centro, Sul 1 e Centro Sul deverão publicar o ato prévio de
58 instalação dos Polos e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início
59 de funcionamento da modalidade EaD, à tal providência. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao

- 1 Colégio Nove de Julho, às DER's Leste 5, Centro, Sul 1 e Centro Sul; à Coordenadoria
2 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula –
3 CITEM. A Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli declarou-se impedida de votar por foro íntimo.
4 Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor
5 Presidente declarou encerrada a Sessão,. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
6 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
7 18 de setembro de 2019.....
8 Hubert Alquéres.....
9 Antonio José Viera de Paiva Neto.....
10 Claudio Kassab.....
11 Claudio Mansur Salomão.....
12 Décio Lencioni Machado.....
13 Eliana Martorano Amaral.....
14 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
15 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
16 Ghisleine Trigo Silveira.....
17 Guiomar Namó de Mello.....
18 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
19 Kátia Cristina Stocco Smole.....
20 Laura Margarida Josefina Laganá.....
21 Luis Carlos de Menezes.....
22 Marcos Sidnei Bassi.....
23 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
24 Mauro de Salles Aguiar.....
25 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
26 Roque Theophilo Junior.....
27 Edson Hissatomi Kai.....